UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO

BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS PARA DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) COM BOLSA CAPES

RESUMO DO EDITAL

Etapa do processo seletivo	Data	Local
Publicação do Edital nº 001/2023	08/02/2023	Website do PPGCFL
Total de Vagas de discentes	01 vaga preenchida considerando pontuação obtida neste edital, com relação de suplencia.	
Período de inscrições	09/02 até 22/02/2023	E-mail do processo seletivo
Homologação das inscrições	24/02/2023	Website do PPGCFL
Interposição de recursos relativos às inscrições	25 e 26/02/2023	E-mail do processo seletivo
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	27/02/2023	Website do PPGCFL
Resultado da avaliação da candidatura	28/02/2023	Website do PPGCFL
Interposição de recursos às avaliações	01/03/2023	E-mail do processo seletivo
Julgamento dos recursos às avaliações e publicação do resultado final	02/03/2023	Website do PPGCFL
Homologação dos resultados finais no colegiado do PPGCFL e envio do resultado à PRPPG	03/03/2023	Responsabilidade do PPGCFL
Publicação do resultado final na página da PRPPG	13/03/2023	Responsabilidade da PRPPG
Inscrição das candidaturas na CAPES	15/03 a 03/04/2023 (até 17 horas)	Responsabilidade do candidato
Cadastramento da instituição estrangeira no caso de não ter o cadastro no sistema CAPES	7 dias antes do encerramento de inscrições na CAPES	Responsabilidade do candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	10 a 17/04/2023	Responsabilidade da PRPPG

Jerônimo Monteiro, ES, 08 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

1. Informações Gerais

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, torna público as normas do processo seletivo 001/2023 para o preenchimento de **01 vaga** de **DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR**, de acordo com as orientações estabelecidas no Edital CAPES nº 44/2022 (PDSE), com duração da bolsa de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades;

1.2 Este processo seletivo será totalmente remoto, através do uso de plataformas digitais (on line).

2. Do Público

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, doutorandos do PPGCFL/UFES em conformidade com o item 8 do Edital nº 44/2022 – Capes, cujos orientadores do Brasil e Exterior estejam em conformidade com os itens 6 e 7 do referido edital da Capes.

2.2 O doutorando deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital

3. Das Vagas

3.1 Será oferecida 01 vaga para Doutorado Sanduíche no Exterior para discente de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciencias Florestais da UFES.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: 09/02/2023 até 22/02/2023
4.2 HORÁRIO: Até as 23:59hs do último dia da insrição.
4.3 LOCAL: Comissão de seleção PPGCFL (ppgcfl.selecao@gmail.com)

4.4 Nas inscrições via e-mail, todos os comprovantes deveram ser encaminhados à comissão do processo seletivo (ppgcfl.selecao@gmail.com), em um único e-mail, até as 23:59hs do dia 22/02/2023.

4.5 As candidaturas neste processo seletivo devem ser apresentadas individualmente por cada discente. O envio por e-mail deverá conter **todas as cópias digitalizadas** em PDF. Os seguintes documentos são obrigatórios para inscrição neste processo seletivo:

I. **Histórico escolar atualizado (doutorado)** datado e assinado pelo coordenador do curso**;**

II. **Plano de pesquisa** em desenvolvimento no doutorado, que esteja alinhado ao Plano de Internacionalizacao do PPGCFL e da Ufes, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o item 8.5.4. - III do Edital nº 44/2022 – Capes;

III. **Carta do orientador brasileiro,** devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFES, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV. **Carta do supervisor ou coorientador estrangeiro**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do titulo do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

V. **Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior,** com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

VI. **Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior**, em especial todos os itens 8.7.2 do Edital n°44/2022 – Capes;

VII. ***Curriculum Vitae* no formato Lattes do candidato.**

VIII. **Proficiência de língua estrangeira de acordo com o estabelecido pela CAPES.** O exame de proficiência tem até o dia 15 de março, às 17 horas, para apresentação, no caso do discente ser aprovado e selecionado neste edital. O discente que ainda não possuir o exame de proficência para inscrição nestre processo seletivo (Edital 001/2023 PPGCFL), deve informar na mesma carta do parágrafo VI, item 4.5 deste edital (acima citado), que providenciará à tempo de apresentar à CAPES no período informado pelo Edital nº 44/2022 – Capes (Anexo II).

4.6 As informações fornecidas nos documentos listados no item 4.5 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição do candidato que:

a) não tiver em conformidade com o item 8 do EDITAL Nº 44/2022 (Capes); ou
b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital; ou
d) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes avaliações:

1. **Histórico escolar atualizado do doutorado (HED)**.

2. **Plano de pesquisa (PP)** consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser devolvida pelo candidato em seu período sanduiche no exterior, abrangendo os seguintes ítens: **Justificativa; Objetivos da Pesquisa; A importância dessa pesquisa a ser desenvolvida no exterior e o alinhamento com o plano de internacionalização do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e da Ufes; Metodologia a ser utilizada e Impactos Gerados**. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Serão eliminados do certame o candidato que atingir nota abaixo de 70 (setenta). Regras para a redação do plano de trabalho: máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.

3. **Avaliação de *Curriculum Vitae* (CV)** de acordo com o exposto no Anexo I deste Edital. Resulta em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados. Somente serão avaliados os currículos dos aprovados no Plano de pesquisa.

5.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de pesquisa (NPP); nota do *Curriculum Vitae* padronizada (NCVp); nota do Historico escolar do doutorado (NHED), de acordo com a equação:

$$NF = 0{,}20 \times NPP + 0{,}80 \times NCVp + 0{,}20 \times NHED$$

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, de forma descrescente, com a indicação do primeiro colocado e seus respectivos suplentes.

5.4 No **resultado final do processo seletivo**, haverá menção ao APROVADO como TITULAR e SUPLENTES. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa. Se persistir o de maior idade.

5.5 Recursos relativos à inscrição e/ou às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato mediante formulário específico devidamente preenchido e assinado (Anexo II), conforme cronograma do edital. O formulário deverá ser enviado por e-mail (ppgcfl.selecao@gmail.com). Será admitido um único recurso para cada candidato em cada etapa do Processo Seletivo.

5.6 A interposição de recursos relativos às inscrições ocorrerá entre os dias 25 a 26 de fevereiro de 2023. A interposição de recursos relativos a avaliação e ao resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 02 de março de 2023. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no website do PPGCFL (https://cienciasflorestais.ufes.br/)

6. Das Disposições Gerais

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital publicados no website do PPGCFL.

6.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCFL, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

6.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

6.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFES.

Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Coordenador
PPGCFL / CCAE / UFES

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens abaixo.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
1	**Formação acadêmica**			
1a	Coeficiente de rendimento do histórico escolar[1]	-	-	**20**
2	**Atuação profissional**			
2a	Docência no ensino superior	8	ano	**20**
2b	Docência no ensino tecnológico	5	ano	
2c	Iniciação científica	10	ano	
2d	Monitoria	5	ano	
2e	Atuação profissional[2]	4	ano	
2f	Participação em projetos de extensão ou Empresas Júnior	2	ano	
2g	Participação em representação estudantil ou Centros Acadêmicos	2	ano	
2h	Participação na comissão de organização de eventos científicos	2	und.	
2i	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Ciencia Florestal de no mínimo 8 h	2	und.	
2j	Estágio não obrigatório no Brasil	2	ano	
2k	Estágio não obrigatório no exterior	4	ano	
3	**Produção científica / técnica[3]**			
3a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1[4]	15	und.	**60**
3b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2[4]	12	und.	
3c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1[4]	8	und.	
3d	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2[4]	7	und.	
3e	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior[4]	5	und.	
3f	Livro organizado ou publicado	5	und.	
3g	Capítulo de livros publicado	4	und.	
3h	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	4	und.	
3i	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2,5	und.	
3j	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	2,0	und.	
3k	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	1,5	und.	
3l	Resumo simples publicado em anais de eventos internacionais	1,0	und.	
3m	Resumo simples publicado em anais de eventos nacionais	0,5	und.	
3n	Programa de computador	5	und.	
3o	Patente	12	und.	

[1]Coeficiente de rendimento do histórico escolar do doutorado. [2]Não sobrepor com docência. [3]Pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais e áreas afins. [4]Considerar apenas o Qualis mais atual na área de Ciências Agrárias I.

As notas do *Curriculum* (NCV) serão padronizadas (NCVp) utilizando a equação abaixo:

$$\text{NCVp} = \frac{\text{NCV do candidato}}{\text{Maior NCV}} \text{x } 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no *Curriculum* passará a ter nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima. Exemplo: caso a maior nota seja 80 pontos, e a nota de determinado candidato seja 70 pontos, a nota padronizada deste será de 87,5 pontos.

A avaliação do histórico escolar será realizada com base no histórico escolar parcial do doutorado, encaminhado ao PPGCFL no momento da inscrição.
Para os históricos escolares que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:
a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.
b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:
1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 95 pontos;
2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 82,5 pontos;
3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 67,5 pontos
4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos.
Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.

ATENÇÃO:

O candidato deverá analisar o próprio Currículo Lattes, em conformidade com o Quadro deste anexo, e elaborar um quadro informativo sobre os itens com código 2 e 3, citando os subitens que serão pontuados e a quantidade em cada um, seguindo as unidades estabelecidas (anos ou und.). Para cada pontuação em cada subitem, o candidato deverá informar o comprovante em sua documentação. O quadro elaborado pelo candidato (folha) deverá ser encaminhado para o e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com juntamente com a sua documentação de inscrição.
Para os subitens de 2a a 2e no Quadro deste anexo, caso o número de anos não seja inteiro, serão considerados os valores fracionados. Por exemplo, se um candidato atuou em docência de graduação por 6 (seis) meses, ou seja, 0,5 anos, sua pontuação será de 4 (quatro) pontos.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF Nº:	**E-mail:**

EDITAL: 001 / 2023

Como candidato ao Programa de Doutorado SDW da Capes, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado ou nota que obtive na seguinte avaliação:

( ) HISTÓRICO ESCOLAR ( ) PLANO DE PESQUISA ( ) CURRICULUM VITAE

JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)

Para fundamentar a presente contestação, apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s):

_____, ____/____/____
LOCAL DATA

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)